



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 12/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a doação de terreno para Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na BA 210, Bairro Santa Inês, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº. 32155, com área total de 1.097,68 m² (hum mil e noventa e sete metros quadrados e sessenta e oito centímetros).

§ Único - A doação será feita à Caixa Econômica Federal, e destina-se a construção de agência bancária.

Art. 2º - O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins, e a obra a que se destina deverá encerrada e o empreendimento em funcionamento no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, ou dentro do prazo acima estabelecido, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei, poderá ter lavrada sua escritura de doação, porém, seu registro junto ao cartório de imóveis somente poderá ocorrer após a conclusão da obra.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1684
DE 07.05.2012 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M./P.A. 07/05/2012
PRESIDENTE

A. B. P.
ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 204
Em 23.04 de 2012
Ronelle de
Secretaria Adminis.

1
10/28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

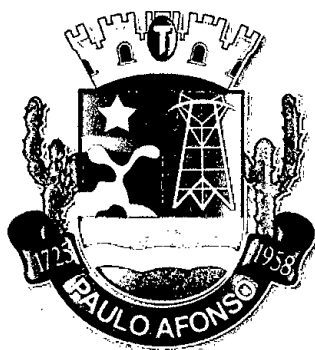
Esta proposta legislativa visa permitir a construção de uma nova agência bancária da Caixa Econômica Federal em nosso município, junto a comunidade do Bairro Santa Inês, beneficiando a todos os demais bairros no entorno, especialmente o Bairro Tancredo Neves.

Além de todos os benefícios gerados em nossa economia local, por um empreendimento desta natureza, esta nova agência atenderá a uma comunidade que há muito necessita receber esta importante ferramenta de incremento para o cidadão e para o comércio daquela localidade.

Desta forma, entende o executivo haver interesse público relevante, que justifica a doação da área ora descrita neste PL para atender as finalidades aqui definidas.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.



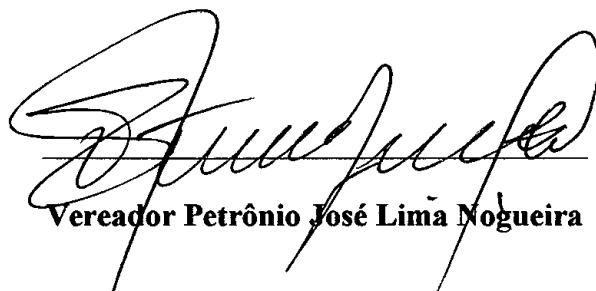
Paulo Afonso, 26 de Abril de 2012.

Exmº Sr. Vereador Regivaldo Coriolano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

Ref.: Favorabilidade ao Projeto de Lei Nº12/2012

Em obediência ao cumprimento de minhas obrigações legais de Vereador e Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, concomitantemente, por atestar a real necessidade da construção de uma agência bancária no Bairro Tancredo Neves e a todos os demais bairros circunvizinhos, além da geração de emprego, justifica-se assim a favorabilidade do referido Projeto de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,



Vereador Petrônio José Lima Nogueira

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social